



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, CUJO OBJETO CONSISTE EM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA COM LANCHES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu **Presidente Airton Lucas de Oliveira**, CPF [REDACTED], RG MG [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e **DIOGO SALOMÃO LEMES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 085.624.73/0001-94, com sede na Rua Vereador Toninho Bisinoto nº 149, B. Centro, Conquista/MG, CEP 38.195-000, neste ato representado pelo seu responsável, o empresário individual **Diogo Salomão Lemes**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 002/2025, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/03/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

1.2- A presente prorrogação justifica-se em razão de o novo processo licitatório destinado à contratação do referido objeto encontrar-se em andamento, sendo necessária a continuidade do fornecimento para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Conquista, evitando a interrupção do serviço.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 06/03/2026 até 30/04/2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1- O valor do presente aditivo corresponde ao **saldo remanescente do contrato**, no montante de **RS 240,00 (duzentos e quarenta reais)**.

3.2- A dotação será:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002 - Secretaria:

01.122.0001 2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara:

3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Ficha 20).

3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (item 07)

Item	Descrição	Código CATMAT/ ATSER	Unidade	Quantidade	Marca/modelo	Vr Unitário	VALOR TOTAL
31	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem Plástico, Tipo Embalagem: Retornável.	445485	Garraão 20 L	16	Nobre de Minas	15,00	240,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 106 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 04 DE MARÇO DE 2026.

  
Airton Lucas de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

  
DIOGO SALOMÃO LEMES  
Contratada

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_